



**PORTRARIA N° 522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 871/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **TIBERIO CESAR MENDES DE SANTANA**, matrícula n° 73897, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 335/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 18 de novembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO  
Prefeito